



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----ATA N.º 191 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 19 de novembro de 2020, pelas 15:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves-----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Plano de Contingência Corona Vírus (COVID-19), face à situação do estado de emergência para o concelho de Coimbra – Alteração do funcionamento da Linha do Botânico.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Atribuição de Passes Sociais Especiais “Consigo +” – 3.º Trimestre de 2020;-----

-----2. Cliente solicita a devolução de viagens perdidas – Unidades de Família Numerosa;-----

-----3. Alteração ao tarifário dos SMTUC (introdução da validade horária no bilhete pré-comprado e extinção do bilhete horário) – Proposta de aprovação do Orçamento emitido pela AXIANS para alteração do Sistema de Bilhética – Pedido n.º 1-423917884;-----

-----4. Empreitada “Av. Fernão de Magalhães – Requalificação do Separador Central Troço Norte/Nó da Casa do Sal”.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1797/2020 – Fornecimento contínuo de material diverso para equipamentos de Ar Condicionado e material de carroçaria, aquecimento/climatização/ventilação das marcas “MASATS”,



“Pedro Sanz Clima” e “SPAL” da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da minuta;-----

-----2. Atribuição de endereço de correio eletrónico a todos os funcionários – Aquisição de licenças “MICROSOFT EXCHANGE ONLINE”;-----

-----3. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1785/2020 – Aquisição de material OEM (original) para autocarros Mercedes Benz – Adjudicação e Aprovação da minuta;-----

-----4. Ajuste Direto Ref.^a AD/1804/2020 – Projeto, documentação para o licenciamento, fiscalização da empreitada, coordenação e preparação de peças do procedimento de empreitada no âmbito do POSEUR – SMTUC II – Aplicação de penalidades contratuais;-----

-----5. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1650/2019 – Empreitada de ampliação da Portaria e reabilitação do Centro de Coordenação de Rede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Nomeação de Diretor de Fiscalização de Obra;-----

-----6. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; -----

-----7. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1821/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa – Proposta de anulação da Autorização de despesa/Decisão de contratar aprovada pela Deliberação n.º 8468, de 15/10/2020, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; -----

-----8. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1837/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa – Autorização de despesa/Decisão de contratar.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Licença sem remuneração após doença prolongada – Processo 2020/250.20.403/3;-----

-----2. Apoio à redução tarifária (PART) – 2.º Trimestre 2020; -----

-----3. Processo de inquérito para apuramento de factos relacionados com publicação de notícia no Diário as beiras de 05-11-2020 sobre a pandemia nos SMTUC; -----

-----4. Mobilidade intercarreiras – Processo 2020/250.20.604/4;-----

-----5. Execução Orçamental até outubro de 2020;-----

-----6. Pedido de horário na modalidade de jornada contínua – Processo 2020/250.20.200/16; -----

-----7. Pedido de horário na modalidade de jornada contínua – Processo 2020/250.20.200/14. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e noventa, da reunião ordinária de 12 de novembro de 2020, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezoito de novembro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 14.337,10 (catorze mil, trezentos e trinta e sete euros e dez cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 1.280.270,27 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta euros e vinte e sete cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONA VÍRUS (COVID-19), FACE À SITUAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA PARA O CONCELHO DE COIMBRA – ALTERAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA LINHA DO BOTÂNICO. -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação da Técnica Superior, Isabel Nascimento, registada sob o n.º 9686/2020, de 18 de novembro, a informar que perante a atual situação de calamidade, no âmbito da pandemia COVID-19, determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, e conforme o Despacho n.º 154/PR/2020, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, de 13 de novembro de 2020, foi efetuada reunião com a DSP, no sentido de adequar a oferta em vigor, às atuais restrições impostas pelo estado de emergência. -----

-----Da análise efetuada, considerou-se que:-----

----- - Aos dias úteis, no período compreendido entre as 23h00 e as 05h00, (período estabelecido com as restrições de circulação nos concelhos de risco elevado), a oferta em vigor nos SMTUC, é restrita a 13 chapas, com oferta localizada para estabelecimentos de ensino noturno, estabelecimentos hospitalares e zonas comerciais, que muito embora encerrem à 22h30, devem ter assegurado o transporte dos seus colaboradores até às suas residências. -----



----- - Ao sábado, a maior concentração da oferta de transportes públicos dos SMTUC, regista-se no período da manhã até à hora do almoço, período que não se encontra com restrições de circulação.-----

----- - Ao domingo, a oferta existente para a periferia já é reduzida, e as linhas que servem o centro urbano devem manter-se, para assegurar a mobilidade dos utilizadores que se mantêm em atividade laboral, nomeadamente os funcionários dos diversos estabelecimentos hospitalares da cidade. Também os estudantes, embora atualmente com menor afluência, chegam ao longo do dia à cidade, sendo necessário assegurar a sua deslocação para os diversos pontos da cidade, onde se encontram alojados. -----

-----Em relação à Linha do Botânico, informa que será necessário suspender as viagens realizadas ao sábado e ao domingo à tarde (a partir das 13h00), atendendo ao encerramento do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, aos fins de semana à tarde, a partir de 21 de novembro de 2020 e enquanto se mantiver a situação do estado de emergência. Por conseguinte, esta linha realizará a última viagem a partir do Rossio de Santa Clara às 12h00 e a partir da Universidade às 12h40. -----

-----Atendendo ao informado propõe que, não obstante nova avaliação a curto prazo, o Conselho de Administração aprove a manutenção, durante este período, da oferta atual na rede de transportes dos SMTUC, aos dias úteis, sábados, domingos e feriados, com exceção da Linha do Botânico, que efetuará a última viagem ao sábado e domingo, a partir do Rossio de Santa Clara às 12h00 e a partir da Universidade às 12h40, enquanto se mantiver o estado de emergência. -----

-----Face ao estado de emergência decretado pelo Sr. Presidente da República, e dada a revisão quinzenal dos Concelhos que representam maior risco da propagação da Pandemia COVID-19, onde Coimbra se inclui, a Diretora Delegada concordou com a proposta de suspensão da Linha do Botânico, aos sábados e domingos à tarde, enquanto esta situação se mantiver e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2915/2020:** -----

-----**Face ao exposto, aprovar nos termos propostos.** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----



-----1. ATRIBUIÇÃO DE PASSES SOCIAIS ESPECIAIS “CONSIGO +” – 3.º TRIMESTRE DE 2020.-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 9468/2020, de 13 de novembro, subscrita pelo Técnico Superior João Silvano, a informar que relativamente ao terceiro trimestre de 2020 foram atribuídos um total de duzentos e setenta e seis Passes Sociais Especiais “Consigo +”, com a seguinte repartição: cento e quarenta pessoas do sexo feminino e cento e trinta e seis do sexo masculino, aos quais soma quarenta e um referentes a Municípes que usufruam do estatuto de “Desempregados de Longa Duração” com a seguinte repartição: vinte e cinco pessoas do sexo feminino e dezasseis do sexo masculino, perfazendo um total de trezentos e dezassete passes.-----

-----Para uma análise mais detalhada, anexa à informação mapas com os indicadores de género, idade e freguesias do concelho de Coimbra relativos aos passes atribuídos e uma comparação ao período homólogo nos quatro anos anteriores. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, sublinhando o facto de no 3.º Trimestre de 2020 terem sido atribuídos trezentos e dezassete passes sociais especiais. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2916/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----2. CLIENTE SOLICITA A DEVOLUÇÃO DE VIAGENS PERDIDAS – UNIDADES DE FAMÍLIA NUMEROSA.-----

-----Relativamente ao assunto em título, o técnico superior Paulo Melo, através da informação que subscreve, registada sob o n.º 9582/2020, de 16 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, bem como no reporte efetuado pelo Serviço de Venda de Títulos, com base na análise dos registos constantes nos mapas extraídos do Posto Central de Gestão de Bilhética, apensos ao presente processo, propõe que se autorize superiormente o carregamento de oito unidades de “Família Numerosa”, de modo a que o cliente não fique prejudicado e continue a preferir e a utilizar os SMTUC nas suas deslocações. -----



-----Face ao informado a Diretora Delegada concordou com a proposta colocou à consideração do Conselho de Administração a autorização de carregamento de oito unidades de bilhetes de "Família Numerosa", ao cliente J. A., no seu cartão "Coimbra conVIDA" n.º 020 000073426.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2917/2020:** -----

-----Face ao exposto, autorizar o carregamento de passe.-----

-----**3. ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO DOS SMTUC (INTRODUÇÃO DA VALIDADE HORÁRIA NO BILHETE PRÉ-COMPRADO E EXTINÇÃO DO BILHETE HORÁRIO) – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO EMITIDO PELA AXIANS PARA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE BILHÉTICA – PEDIDO N.º 1-423917884.** -----

-----Para este assunto foi analisada a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 9690/2020, de 18 de novembro, que se transcreve: -----

-----Considerando que: -----

-----1. Foi efetuada proposta de alteração ao tarifário em vigor, designadamente dos Bilhetes Pré-Comprados de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 viagens (passando a designar se deslocações), com validade para toda a rede, possibilitam do ao passageiro efetuar os transbordos necessários durante a sua deslocação, pelo período de 1 hora, desde a primeira validação. -----

-----2. Essa mesma proposta prevê a extinção dos atuais Bilhetes Horários, de 1, 3 e 10 deslocações, atendendo a que serão substituídos pelos anteriores; -----

-----3. Pretende-se que estas alterações passem a vigorar a partir de 1 de janeiro/2021; -----

-----4. Não sendo possível alterar o sistema com recursos internos, foi solicitado à AXIANS a avaliação destas alterações ao nível do sistema de bilhética, tendo esta empresa efetuado uma proposta de solução (em anexo), no valor de € 1.071,00 (mil e setenta e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----5. A DSP colocou algumas questões referentes aos atuais títulos, nomeadamente quanto à sua compatibilidade após criação dos restantes, às quais a AXIANS deu resposta, muito embora ainda estejam por esclarecer alguns pormenores, constantes das mensagens de correio eletrónico em anexo; -----

-----6. A AXIANS prevê que os trabalhos sejam realizados até 5 semanas. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

----Face ao exposto, propõe-se: -----

----1. A aprovação da proposta de solução enviada pela AXIANS, tendo em conta os prazos de execução, devendo o processo ser despoletado de imediato pelo GSI;-----

----2. Que as fases de implementação e testes sejam devidamente supervisionadas pelo GSI, com o acompanhamento do Técnico Superior Paulo Machado, de modo a garantir o pleno e correto funcionamento do sistema, após a conclusão dos trabalhos. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----Deliberação n.º 2918/2020: -----

----Aprovar nos termos propostos. O Sr. Chefe de Divisão da DEM – Eng.º Vítor Miranda, deve acompanhar de perto este processo. Alerta-se para que tem de estar em funcionamento a 1 de janeiro de 2021.-----

----4. EMPREITADA “AV. FERNÃO DE MAGALHÃES – REQUALIFICAÇÃO DO SEPARADOR CENTRAL TROÇO NORTE/NÓ DA CASA DO SAL”.-----

----Relativamente a este assunto, na sequência da comunicação da Divisão de Infraestruturas Espaço Público da Câmara Municipal de Coimbra, a solicita parecer relativamente às condicionantes de circulação das viaturas de transporte público, no âmbito da empreitada supra aludida, e dos trabalhos de requalificação a efetuar na rua Figueira da Foz, foi analisada a informação registada sob o n.º 9709/2020, de 18 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Hélio Paulino, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a propor, nos termos da referida informação o seguinte: -----

----Que seja emitido parecer favorável à realização da obra e que seja dado conhecimento à Câmara Municipal de Coimbra (diep@cm-coimbra.pt);-----

----Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal de Coimbra – Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito (DEPMT), no sentido de promover a análise da sinalização horizontal na zona de confluência da rua de Aveiro com a rua Figueira da Foz.-----



X
S
H
A
-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de emissão de parecer favorável, sendo que se esta obtiver acolhimento, por parte do Conselho de Administração, deve ser remetida à CMC, para conhecimento, através do email: diep@cm-coimbra.pt. Propõe, igualmente, que seja dado conhecimento ao Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito (DEPMT), no sentido de se promover a análise da sinalização horizontal na zona de confluência da rua de Aveiro, com a rua da Figueira da Foz. À consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2919/2020:** -----

-----Emitir parecer favorável, face ao exposto. Dê-se conhecimento ao D.E.P.M.T. e remeta-se à CMC para conhecimento, através do endereço referido. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1797/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DIVERSO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E MATERIAL DE CARROÇARIA, AQUECIMENTO/CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO DAS MARCAS “MASATS”, “PEDRO SANZ CLIMA” E “SPAL” DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 9438/2020, de 12 de novembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 22 de outubro de 2020, com o registo n.º 8651, foi analisada a proposta apresentada e elaborado o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo referido em epígrafe, submete, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente “**Projetiva – Representações e Serviços, Lda.**”, o fornecimento contínuo de material diverso para equipamentos de Ar Condicionado e material de carroçaria, aquecimento/climatização/ventilação das marcas “MASATS”, “Pedro Sanz Clima” e “SPAL”, da



Handwritten marks and signatures in the top right corner.

frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € **31.000,00 (trinta e um mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta, distribuído da seguinte forma:

----- - Lote 1 – Componentes acessórios e consumíveis para equipamentos de ar condicionado no valor de € 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta euros), com desconto de 20% sobre a tabela de venda ao público, repartido da seguinte forma: Ano 2020 – € 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta euros) e Ano 2021 – € 7.000,00 (sete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- - Lote 2 – Componentes e acessórios da marca “Masats” no valor de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros), com desconto de 20% sobre a tabela de venda ao público, repartido da seguinte forma: Ano 2020 – € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros) e Ano 2021 – € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Lote 3 – Componentes e acessórios para aquecimento/climatização/ventilação da marca “Pedro Sanz Clima” no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), com desconto de 20% sobre a tabela de venda ao público, repartido da seguinte forma: Ano 2020 – € 3.000,00 (três mil euros) e Ano 2021 – € 4.000,00 (quatro mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Lote 4 – Componentes e acessórios para aquecimento/climatização/ventilação da marca “SPAL” no valor de € 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros), com desconto de 20% sobre a tabela de venda ao público, repartido da seguinte forma: Ano 2020 – € 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta euros) e Ano 2021 – € 2.000,00 (dois mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----



-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 7 de setembro de 2020, conforme consta das informações de cabimento com os números sequenciais: 1819, 1820, 1821, 1822, que integram o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a adjudicação e minuta do contrato do procedimento, por Consulta Prévia, para "Fornecimento contínuo de material diverso para equipamentos de ar condicionado e material de carroçaria, aquecimento/climatização/ventilação das marcas "MASATS", "Pedro Sanz Clima" e "Spal", da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra." -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2920/2020:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**2. ATRIBUIÇÃO DE ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS – AQUISIÇÃO DE LICENÇAS "MICROSOFT EXCHANGE ONLINE".**-----

-----O Conselho de Administração analisou a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 9458/2020, de 13 de novembro, que se transcreve: -----

-----*No seguimento do interesse dos SMTUC em disponibilizar, a todos os seus funcionários, um endereço de correio eletrónico profissional e considerando que atualmente todo o domínio @smtuc.pt, encontra-se alojado nos servidores "Microsoft Exchange Online", verifica-se a necessidade de se proceder à aquisição de 300 licenças adicionais, de forma a possibilitar a criação das contas de correio eletrónico pretendidas.* -----

-----*Por conseguinte, foi solicitada a colaboração do colega Eng.º João Paulo Pereira, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação do Município de Coimbra, que desenvolveu o processo de contratação inicial e é o interlocutor com a Microsoft, a fim de se obter a informação necessária para a aquisição das licenças pretendidas.* -----

-----*Neste sentido, foi-nos comunicado que as nossas pretensões podem ser enquadradas no contrato em vigor com a ITEN, que prevê a possibilidade de requisição de novas licenças até final*



do contrato (final de junho 2021), no qual foi definido o custo anual de cada licença Microsoft Exchange Online em 23,74€ + IVA. -----

-----Foi-nos ainda comunicado que o valor referido anteriormente, será fracionado de acordo com a duração remanescente, o que considerando a nossa intenção em as disponibilizar de imediato, representarão um custo unitário de 13,85€/cada para a duração de 7 meses, totalizando um valor de 4.155,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valores estes que deverão ser confirmados pela ITEN, através de proposta a solicitar. -----

-----Assim, solicita-se a autorização para a aquisição das licenças propostas e consequente comunicação à Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação do Município de Coimbra, a fim de procederem ao processo de consulta e aquisição das mesmas ao abrigo do contrato atualmente em vigor. -----

-----Dado que é intenção atribuir um email institucional a todos os trabalhadores dos SMTUC, para que possamos comunicar com os mesmos de forma célere e institucional, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2921/2020:** -----

-----**Face ao exposto, autorizar a aquisição das licenças propostas.** -----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1785/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL OEM (ORIGINAL) PARA AUTOCARROS MERCEDES BENZ – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 9671/2020, de 17 de novembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 1 de outubro de 2020, com o registo n.º 8092, foi analisada a proposta apresentada e elaborado o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo referido em epígrafe, submete, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere



adjudicar ao concorrente **“C. Santos – Veículos e Peças, S.A.”**, a aquisição de material OEM (original) para autocarros Mercedes Benz, pelo preço total de € **50.953,62 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido na Parte II – Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----Que a despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 23 de julho de 2020, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 1750, que integra o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a proposta de adjudicação e aprovação da minuta, do procedimento por Consulta Prévia para aquisição de material OEM (original) para autocarros Mercedes Benz.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2922/2020:** -----

-----Adjudicar nos termos propostos pelo júri e aprovar a minuta do contrato. -----

-----**4. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1804/2020 – PROJETO, DOCUMENTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA, COORDENAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA NO ÂMBITO DO POSEUR – SMTUC II – APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS.**-----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 9717/2020, de 18 de novembro, do Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente



[Handwritten signature]

reproduzido, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a propor, com base na informação que subscreve, apensa à presente ata: -----

-----A aplicação de penalidades contratuais à entidade Gigaprojecto – Engenharia e Construção, Lda., desde o dia 18 de outubro de 2020 até ao dia 8 de novembro de 2020, por incumprimento do contrato, pelo valor total de € 907,06, correspondente a 22 dias [€ 577,22 (14 dias x € 41,23) + € 329,84 (8 dias x € 41,23)] -----

----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 121.º do Código dos Procedimento Administrativo, seja notificado o interessado para que em sede de audiência prévia, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. -----

-----Face ao exposto na presente informação, a Diretora Delegada concordou com a intenção de aplicação de penalidades contratuais à empresa Gigaprojeto – Engenharia e Construção Civil, Lda. e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2923/2020:** -----

-----**Retifica-se a deliberação do CA de 29 de outubro, face à informação da DEM e aplicam-se as penalidades contratuais propostas, face ao incumprimento da Empresa Gigaprojeto. ---**

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1650/2019 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PORTARIA E REABILITAÇÃO DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE REDE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA.** -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 9745/2020, de 19 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que nos termos do disposto no artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, durante a execução do contrato, o dono da obra é representado pelo diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação contratual, se estabeleça diferente mecanismo de representação. -----

-----Neste sentido, para acompanhamento de execução do contrato para efeitos de medição dos trabalhos realizados e concluídos, tendo em vista o respetivo pagamento, deve ser designado um Diretor de Fiscalização de Obra, pelo Dono da Obra. -----



-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, na qualidade de dono de obra, deve designar um Diretor de Fiscalização de Obra para a empreitada referida em epígrafe. -----

-----Face ao conteúdo da presente informação a Diretora Delegada propôs a nomeação do Eng.º Vítor Miranda como Diretor de Fiscalização da Obra, para a empreitada de ampliação da portaria e reabilitação do CCR dos SMTUC. Propôs, igualmente, que seja alertada a secção de aprovisionamentos, bem como o Chefe de Divisão da área, a nomeação deve ser proposta assim que é adjudicada a empreitada e a obra está em condições de se iniciar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2924/2020:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos pela Sra. Diretora Delegada e reforçando o alerta feito sobre os prazos de nomeação do Diretor de Obra.** -----

-----**6. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.** -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 9747/2020, de 19 de novembro, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final da manhã do dia 19 de novembro de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: -----

-----**Por motivo de avaria:** vinte e três viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 88, 181, 184, 210, 212, 217, 231, 232, 258, 259, 261, 274, 281, 283, 286, 287, 290, 293, 305, 306, 318, 319 e 331; seis miniautocarros de transporte de passageiro, com os n.ºs 140, 141, 143, 145, 146 e 161; uma viatura Híbrida de transporte de passageiros, com o n.º 166; -----

-----**Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria:** uma viatura pesada de transporte de passageiros, com o n.º 296; uma viatura de transporte especial de passageiros, com o n.º 136. ---

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2925/2020:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----



-----7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1821/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NA GUARDA INGLESA – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR APROVADA PELA DELIBERAÇÃO N.º 8468, DE 15/10/2020, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA. -----

-----Presente a informação registada sob o n.º 9752/2020, de 19 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 15 de outubro, de 2020, com o registo n.º 8468, foi autorizada a abertura de um procedimento por consulta prévia para a realização de uma empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em baixa tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa. -----

-----Estando o processo a ser preparado para ser submetido na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, constatou-se que houve um lapso na constituição dos membros do júri, tendo-se repetido um dos membros do júri, Eng.º José Manuel Santos Junqueiro Galas, 2.º Membro Suplente, quando deveria ter sido Eng.º Ricardo José Reis Monteiro, 2.º Membro Suplente. -----

-----Verificou-se ainda, que a entidade Canas – Engenharia e Construção, S.A., atualmente se encontra impedida para ser convidada para este procedimento, tendo atingido o limite acumulado estabelecido nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos. ---

-----Face ao exposto, propõe: -----

----- - Anulação da deliberação n.º 8468, de 15 de outubro de 2020, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e consequentemente o arquivamento do procedimento em epígrafe; -----

----- - Abertura de um novo procedimento; -----



----- - Descabimentar a informação de cabimento n.º 1924, de 14 de outubro de 2020, de forma a libertar o valor para o novo procedimento.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2926/2020:** -----

-----**Face à informação da DEM, concordar com a anulação do procedimento concursal – empreitada de remodelação das instalações elétricas – aberto por deliberação de 15/10/2020. Regista-se e lamenta-se que o processo, que é urgente, esteja quase um mês parado! É inadmissível, alerta-se o Sr. Chefe de Divisão da DEM, para que situações como esta não se repitam.**-----

-----**8. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1837/2020 – EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UTILIZAÇÃO EM BAIXA TENSÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NA GUARDA INGLESA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 9761/2020, de 19 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Considerando que:-----

---- - O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em reunião de 19 de novembro de 2020, aprovou a proposta de anulação da deliberação de 15 de outubro de 2020, com o registo n.º 8468, relativa ao procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1821/2020 – Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa, com base nos fundamentos na informação n.º 9752, de 19 de novembro de 2020.-----

---- - Se mantém o solicitado na informação com o registo n.º 6452, do Técnico Superior Nuno Faria, de 28 de julho de 2020, e subsequente despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, datado de 10 de setembro de 2020, em que informa da necessidade de promover a



Handwritten signature and initials in the top right corner.

abertura de um procedimento por consulta prévia para a realização de uma “Empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa”, com o Código CPV 653100001 – Distribuição de eletricidade, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos). --

-----Propõe, face ao exposto, a abertura de um novo procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: realização de uma empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em Baixa Tensão dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na Guarda Inglesa;-----

-----Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pela consulta prévio com convite a quatro entidades, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º do CCP e da alínea c), do artigo 19.º do CCP: Helenos, S.A., com o NIF: 502 601 370; Barata e Marcelino – Engenharia Energética, S.A., com o NIF: 501 560 360; Cálculos & Critérios – Engenharia e Construção, Lda., com o NIF: 509 509 134; Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas Lda., com o NIF: 504 356 364.-----

-----Preço base do procedimento fixado no caderno de encargos: € 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência, os custos médios unitários de empreitadas do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.-----

-----Prazo de execução: pelo período de 90 dias, com início no dia seguinte ao da outorga do contrato.-----

-----Peças do Procedimento: convite e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP:-----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: José Manuel Junqueiro Galas, Técnico Superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior.-----



-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe: -----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Informação de Cabimento em anexo; -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea c), do artigo 19.º do CCP; -----

-----O convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica SaphetyGov: Helenos, S.A.; Barata e Marcelino – Engenharia Energética, S.A.; Cálculos & Critérios – Engenharia e Construção, Lda.; Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas Lda. -----

-----Convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º



Handwritten signature and initials in the top right corner.

(notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como Gestor do Contrato, José Manuel Santos Junqueiro Galas, Técnico Superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2927/2020:** -----

-----**Autorizar a abertura da empreitada de remodelação das instalações elétricas de utilização em baixa tensão dos SMTUC, nos termos propostos pela DEM.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO APÓS DOENÇA PROLONGADA – PROCESSO 2020/250.20.403/3.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do Coordenador Técnico José Vaz, registada sob o n.º 9446/2020, de 12 de novembro, a informar que em 11 de setembro de 2020, deu entrada nestes Serviços Municipalizados um pedido de licença sem remuneração, ao abrigo do artigo 34.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, prevista no n.º 1, do artigo 280.º da LTFP, do funcionário n.º 1126, afeto ao Setor de Manutenção e Reparação da Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----O trabalhador encontra-se na situação de doença prolongada desde o dia 11 de março de 2019, tendo completado os 180 dias em 11 de setembro de 2020. -----

-----Findo este período de 180 dias de doença o trabalhador optou, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei 35/2014, de 20 junho, por requerer a passagem à situação de licença sem remuneração. -----

-----Conforme informado em 17 de setembro de 2020 por esta Secção de Recursos Humanos, o pedido tem enquadramento no n.º 8, do referido artigo 34.º, da Lei 35/2014, de 20 junho, “O regresso ao serviço do trabalhador que tenha passado à situação de licença prevista na alínea b), do n.º 1, não está sujeito ao decurso de qualquer prazo”. Assim, entende-se que não estando o regresso ao serviço sujeito a qualquer prazo, a vaga do trabalhador não pode ser ocupada. -----



-----Ainda acerca deste artigo o legislador quis diferenciar quando a licença é solicitada pelo trabalhador, nos termos da alínea b), do n.º 1, que é o caso, e a passagem automática à situação de licença sem remuneração, n.º 3. Nesta última situação o legislador remete para o disposto no n.º 5, do artigo 281.º da LTFP, podendo a vaga ser ocupada. -----

-----Por último informa que o trabalhador requereu, no dia em que completou os 180 dias de faltas por doença, a passagem à situação de licença sem remuneração, cumprindo o prescrito no já citado artigo 34.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho. -----

-----Na sequência do informado pela Secção de Recursos Humanos e do despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que o pedido seja deferido -----

-----Face ao exposto pelos RH e pelo Sr. Chefe de Divisão da DEM, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2928/2020:** -----

-----**Deferir o solicitado, nos termos propostos.** -----

-----**2. APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) – 2.º TRIMESTRE 2020.**-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação registada sob o n.º 9687/2020, de 18 de novembro, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----**ENQUADRAMENTO** -----

-----1. O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, veio estabelecer a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19 – Doc. 1. -----

-----2. O artigo 3.º do diploma anteriormente citado refere que as autoridades de transportes podem proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento da compensação dos operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços essenciais que forem definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, II Série, n.º 57-B, 1.º Suplemento, de 22 de março, tendo por base critérios ajustados aos efeitos decorrentes da situação epidemiológica que motivou a declaração do estado de emergência, designadamente os dados históricos homólogos relativos à utilização dos serviços de



transporte público de passageiros, às vendas dos títulos de transporte antes das restrições à liberdade de circulação e os níveis de oferta que se mantêm em operação para assegurar os serviços à população. -----

-----3. Dispõe o n.º 2 do mesmo artigo que às verbas pagas no 2.º trimestre de 2020 não se aplicam as tipologias de medidas de redução tarifárias previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei 1-A/2020, nem se aplica o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do diploma referido, que previa a afetação obrigatória de 60% das verbas alocadas a medidas de redução tarifária e o restante ao alargamento da oferta. -----

-----4. Através da informação registada com o n.º 9192 de 04/11/2020, foi solicitado à CMC a transferência do valor do PART referente à redução tarifária dos títulos de transporte vendidos no 1.º trimestre de 2020. -----

-----PART 2.º TRIMESTRE DE 2020 -----

-----5. Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, as autoridades de transportes podem proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte públicos essenciais, tendo por base critérios ajustados aos efeitos decorrentes da situação epidemiológica que motivou o estado de emergência, designadamente; -----

-----a) Os dados históricos homólogos relativos à utilização dos serviços de transporte público de passageiros; -----

-----b) As vendas dos respetivos títulos de transporte antes das restrições à liberdade de circulação. -----

-----6. Considerando o disposto no ponto anterior, os SMTUC procederam ao apuramento das vendas de títulos de transporte no 2.º trimestre de 2020 e no período homólogo, obtendo-se os seguintes valores, de acordo com mapas em excel, em anexo, elaborados através dos dados recolhidos do PCGB (Posto Central de Gestão de Bilhética) – Docs. 2 e 3. -----

Receita gerada							
2.º trimestre de 2019				2.º trimestre de 2020			
Abril	Maio	Junho	Total	Abril	Maio	Junho	Total
667.126,25	689 997,30	503 147,25	1 860 270,80	83 648,70	184 607,80	247 054,30	515 310,80



-----7. Verifica-se que no 2.º trimestre de 2020 os SMTUC tiveram uma quebra na receita da venda de títulos de transporte no valor de € 1.344.960,00 (515.310,80 – 1.860.270,80) face ao período homólogo, em resultado dos seguintes fatores: -----

-----a) Em 9 de março de 2020 foi ativado o “Plano de Emergência do Município de Coimbra e dos SMTUC para a COVID-19, e foram publicados sucessivos despachos do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, com medidas para minimização da propagação da doença e proteção dos utentes e trabalhadores dos serviços municipais e da população em geral. -----

-----b) O estado de emergência, com o regime de confinamento e distanciamento social, a suspensão das atividades letivas e o encerramento das atividades económicas “não essenciais”, reduziram de forma significativa a procura. -----

-----c) Os SMTUC adaptaram a oferta à procura, com a supressão excecional de viagens e serviços prestados, suspenderam a venda a bordo e reduziram gradualmente a rede de vendas com o encerramento de algumas lojas. -----

-----8. A pandemia é igualmente responsável pelo aumento dos custos com aquisição de bens de proteção individual e coletiva, material de higiene e limpeza, serviços de desinfeção de instalações e de viaturas contribuindo para o agravamento do resultado Líquido no 2.º trimestre de 2020. -----

-----PROPOSTA-----

-----Considerando que: -----

----- - A Câmara Municipal de Coimbra se constituiu como Autoridade Municipal de Transporte, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Regulamento Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, (RJSPTP), aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de junho; -----

----- - Os SMTUC são meios próprios da Autoridade Municipal de Transportes, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; -----

----- - O serviço público de transporte de passageiros regular prestado pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra é de cariz social e a cobertura do seu custo social é assegurada pela Câmara Municipal de Coimbra, através da transferência de Subsídio à Exploração de acordo com a legislação vigente; -----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

----- - O PART, com os objetivos que lhe foram definidos, constitui-se como um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte coletivo, e por esse motivo é também um instrumento de cobertura do custo social do transporte público; -----

----- - O Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril veio estabelecer os procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19; -----

-----Propõe-se que o Conselho de Administração delibere enviar o presente processo à Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, e solicite a transferência para os SMTUC da verba de € 1.344.960,00 para compensação do défice de exploração resultante da perda de receita nos meses de abril a junho de 2020, porque só desta forma será possível cumprir com os prazos de pagamentos a fornecedores, resultantes especialmente da execução dos projetos de investimento assumidos no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, garantindo a prossecução do serviço público de cariz social prestado pelos SMTUC. -----

-----Tendo em consideração o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que estabelece a definição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da Pandemia da COVID-19, a Diretora Delegada concordou com o proposto na presente informação. Caso a mesma obtenha acolhimento, por parte do Conselho de Administração, propõe que seja remetida à Câmara Municipal de Coimbra para aprovação, enquanto Autoridade Municipal de Transportes. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2929/2020:** -----

-----Concordar com o proposto. Submeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para aprovação, ao abrigo do DL n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que estabelece os procedimentos relativos à atribuição de financiamento e compensações decorrentes da Pandemia COVID-19. -----

-----3. PROCESSO DE INQUÉRITO PARA APURAMENTO DE FACTOS RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE NOTÍCIA NO DIÁRIO AS BEIRAS DE 05/11/2020 SOBRE A PANDEMIA NOS SMTUC.-----



-----Para o assunto em epígrafe foi presente a informação registada sob o n.º 9715/2020, de 18 de novembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que serve a presente informação para levar ao conhecimento do Conselho de Administração, que hoje, dia 18 de novembro de 2020, deu início à instrução do processo de inquérito supra identificado. -----

-----Mais informa que nos termos do n.º 3, do artigo 208.º LTFP propõe a nomeação de Vítor Manuel da Silva Gonçalves com a categoria de Técnico Superior afeto ao Serviço de Assiduidade e Vencimentos para exercer as funções de secretário. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2930/2020:** -----

-----**Concordar com o proposto. Nomeia-se como secretário deste processo o Dr. Vítor Gonçalves (Técnico Superior da DAF).** -----

-----**4. MOBILIDADE INTERCARREIRAS – PROCESSO 2020/250.20.604/4.** -----

-----Sobre o assunto em título, em resposta ao pedido efetuado pelo Assistente Operacional com o número de funcionário 980, registado com o n.º 4535, em 13 de maio de 2020, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base fundamentação constante na informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 9728/2020, de 19 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, anexa à presente ata, bem como no parecer do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, considera estarem reunidas as condições para deferir o pedido do trabalhador. -----

-----Face ao exposto pelo Sr. Chefe de Divisão da DSP que o trabalhador desempenha funções de Assistente Técnico há vários anos, e que o faz com empenho e dedicação ao serviço, a Diretora Delegada concordou com a proposta de deferimento do pedido. Alerta-se, no entanto a DAF, que estes processos não podem demorar tantos meses a ter uma resposta. O pedido foi iniciado em maio, sendo que foi tramitado para a 29/09/2020 já com o parecer do Sr. Chefe de Divisão da DSP. Importa referir que entre maio e setembro esteve, erradamente, no *MyDoc* alocado ao CA. --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2931/2020:** -----



[Handwritten signature]

-----Deferir nos termos propostos.-----

-----5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ATÉ OUTUBRO DE 2020. -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 9734/2020, de 19 de novembro, que se transcreve: -----

-----I – Execução Orçamental até outubro 2020 -----

-----Os efeitos da Pandemia devido à COVID -19 continuam a ter impacto muito significativo na atividade dos SMTUC, nomeadamente pela quebra acentuada das receitas próprias e pelo aumento de alguns custos correntes com bens e serviços de limpeza e desinfeção decorrentes da implementação do plano de contingência. -----

-----Remete-se o mapa de execução da receita cobrada, e da despesa paga, até outubro de 2020, e sua comparação com o período homólogo, destacando: -----

-----RECEITA-----

-----As Receitas Orçamentais registaram uma diminuição de € 2.624.031,73 (-17,93%) quando comparadas com as Receitas Orçamentais de outubro de 2019, em resultado da quebra muito significativa nas receitas próprias dos SMTUC, nos meses de abril a agosto e da redução das transferências de capital. -----

-----Receita Corrente -----

----- - A receita corrente cobrada até outubro de 2020 foi de € 11.622.460,92 contra os € 12.995.766,93 do período homólogo;-----

----- - A receita corrente cobrada diminuiu € 1.373.306,01 relativamente ao mesmo período do ano anterior (-10,57%); -----

----- - Ainda assim, esta contração da receita, foi atenuada porque no período em análise, as transferências correntes da CMC cresceram 26,83%, onde se inclui uma verba de € 788.053,00 referente ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART 2019). -----

----- - A receita cobrada do transporte coletivo de passageiros até outubro de 2020 é de € 3.999.105,99 contra os € 6.405.428,86 em idêntico período de 2019, o que representa uma perda de receita de € 2.406.322,87 (-37,57%). -----



----- - Verificou-se a perda de receita cobrada em todos os títulos de transporte com exceção dos Passes Sociais Especiais, que registam uma ligeira melhoria de € 17.506,98 (1,39%) em resultado da retoma das aulas presenciais do ano letivo 2020/2021.-----

----- - Registou-se uma quebra de receitas próprias provenientes do estacionamento nas zonas de duração limitada (parcómetros) no valor de € 350.213,67 (-47,22%) e, também, na receita proveniente dos parques de estacionamento no valor de € 80.563,65 (-30,29%).-----

----- - As Outras Receitas Correntes aumentaram € 105.826,12 (+21,41%), para o que muito contribuiu o aumento do valor reembolsado do IVA.-----

-----Receita de Capital-----

-----O valor da receita de capital até outubro de 2020 foi de € 387.875,60, sendo € 3.690,00 proveniente da venda de bens de investimento (equipamento de transporte), € 6.375,00 corresponde à comparticipação financeira recebida da Assessoria Técnica, no âmbito da candidatura ao POSEUR 01-1407-FC-00038 para aquisição de 5 autocarros elétricos e 9 mini autocarros, e a transferência de € 377.810,60 correspondente ao valor do PART de 2019 - subsídio ao investimento para alargamento da oferta.-----

-----DESPESA-----

-----As Despesas Orçamentais diminuíram 15,03% relativamente ao mesmo período do ano anterior, no total de € 2.230.119,14.-----

-----Despesa corrente-----

----- - Relativamente à despesa corrente paga registou-se um decréscimo de 2,11% relativamente ao período homólogo, em resultado da diminuição da despesa paga com aquisição de bens no valor de € 303.673,30 (-11,09%).-----

----- - Para a diminuição da despesa paga com aquisição de bens, contribuiu essencialmente a rubrica das matérias-primas e subsidiárias com um decréscimo no valor da despesa paga de € 153.969,75 (-42,60%) e da despesa paga com combustíveis e lubrificantes, sendo que a despesa paga com aquisição de gasóleo, diminuiu € 226.003,33 (-9,71%). A contrariar esta diminuição está a despesa paga com aquisição de bens de limpeza e higiene que aumentou em € 58.589,34 (+58112,81%) decorrente das medidas tomadas com a implementação do Plano de Contingência da COVID-19.-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

----- - Já a despesa paga com aquisição de serviços aumentou em 2,09% face ao período homólogo. Para esta variação contribuiu, essencialmente, o aumento da despesa paga com Eletricidade, no valor de € 27.097,24 (+16,27%), com a Limpeza de Viaturas, no valor de € 12.500,50 (+16,75%), com a rubrica dos Seguros, no valor de € 39.120,00 (+16,04%) e com a rubrica de Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria em € 24.600,00 (+869,57%). A contrariar este aumento está a rubrica de Conservação de Bens com uma diminuição da despesa paga, no valor de € 67.468,17 (-7,49%). -----

-----II – Consequências -----

-----Atendendo à redução da receita cobrada, quer no transporte de passageiros, quer no estacionamento, na atual conjuntura não é exetável que a mesma registe uma melhoria significativa, pelo que é aconselhável conter a despesa, mas mais importante ainda, é compensar a perda de receita, na medida em que se avizinham dificuldades em assumir compromissos, pelo efeito que a redução da receita cobrada tem no cálculo dos fundos disponíveis e nas disponibilidades para fazer face aos pagamentos.-----

-----III – Legislação em vigor -----

-----A solução poderá estar nas disposições legais do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que define procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, no âmbito da pandemia COVID-19. -----

-----De facto, o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, refere que o financiamento ao abrigo daquele diploma, só pode ocorrer para compensar os operadores de transporte de passageiros pela realização dos serviços de transporte público essenciais, que foram definidos ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57-B, 1.º suplemento, de 22 de março de 2020, e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública adotadas que produzem efeitos para além do período de vigência do estado de emergência, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte no 2.º trimestre de 2020. -----

-----De acordo com as condições definidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, as Autoridades de Transportes podem proceder à atribuição das verbas consignadas pelo



PART para financiamento dos serviços de transporte de acordo com critérios previamente definidos. -----

-----IV- Proposta -----

-----A atividade dos SMTUC encontra-se seriamente comprometida devido à quebra acentuada das receitas próprias causadas pela pandemia COVID-19. É imperioso conter a despesa e assegurar que as perdas de receita da venda de títulos de transporte sejam compensadas pela Autoridade de Transportes, pelo que se submete à reunião do CA, através da informação registada no mydoc com o n.º 9687 em 18/11/2020, proposta para solicitar à CMC, enquanto Autoridade de Transportes, uma transferência de € 1.344.960,00, nos termos preconizados no Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que define procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes pelos efeitos da pandemia. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a execução orçamental até 30 de outubro de 2020, em que é notório o impacto da pandemia COVID-19 na quebra de receita dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

*-----**Deliberação n.º 2932/2020:** -----*

*-----**Tomar conhecimento. Solicitando que o próximo reporte venha discriminado mensalmente, com a comparação do período homólogo.** -----*

*-----**6. PEDIDO DE HORÁRIO NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA – PROCESSO 2020/250.20.200/16.**-----*

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira através da informação que subscreve, registada sob o n.º 9737/2020, de 19 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, informa que a trabalhadora identificada com o n.º 985, com a categoria de Assistente Operacional a exercer funções na DAF, vem requerer a prática de horário na modalidade de jornada contínua, ao abrigo da alínea f), do artigo 114.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----Solicita a trabalhadora, autorização para a prática do horário das 9:00 às 16:00, por ser este o regime de horário que melhor se adequa à conciliação da sua vida profissional com a vida familiar



[Handwritten signature]

conforme preconiza a Constituição da República Portuguesa e nomeadamente com os horários praticados pelo cônjuge. -----

-----Tendo em consideração a informação da Sra. Chefe de Divisão da DAF, a Diretora Delegada propôs o indeferimento do pedido de Jornada Contínua, por parte da trabalhadora e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2933/2020:** -----

-----**Indeferir nos termos propostos e com os fundamentos constantes do processo.**-----

-----**Proceda-se à audiência de interessados nos termos do CPA.** -----

-----**7. PEDIDO DE HORÁRIO NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA – PROCESSO 2020/250.20.200/14.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira através da informação que subscreve, registada sob o n.º 9740/2020, de 19 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, informa que o trabalhador identificado com o n.º 1125, com a categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Secção de Expediente Documentação e Arquivo (SEDA), integrada na Divisão Administrativa vem requerer a prática de horário na modalidade de jornada contínua no período compreendido entre as das 09:00 às 16:00, ao abrigo do artigo 114.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, pelo motivo de ser trabalhador progenitor com filhos até à idade de 12 anos.-----

-----Solicita o trabalhador que, atendendo ao estado da pandemia que atravessamos, e à sua situação familiar com dois filhos de 11 e 15 anos respetivamente ao cuidado da avó materna septuagenária, fora do período escolar, pretende a prática de um horário com jornada contínua enquanto estiver em vigor a pandemia. -----

-----Tendo em consideração a informação da Sra. Chefe de Divisão da DAF, a Diretora Delegada propôs o indeferimento do pedido de Jornada Contínua, por parte do trabalhador e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 2934/2020:** -----

-----**Indeferir nos termos propostos e com base nos fundamentos constantes do processo.**-----



-----**Proceda-se à audiência de interessados nos termos do CPA.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 17:25 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)